



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº50/134/2019

PREGAO: 50/2019
PROCESSO: 888/2019
CONTRATO: 134/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA E.R.VELANI ELETRICA EPP CNPJ 10.407.405/0001-00 CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTA PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL ELETRICO** correspondentes aos itens:

Item	Código	Objeto	Quant	medida	Marca	Valor unitário	Valor total
1	5599	ABRACADEIRA NYLON TIPO LACRE	200	PAC	JNG	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
2	5599	ABRACADEIRA NYLON TIPO LACRE	200	PAC	JNG	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
3	3919	ADAPTADOR 2P+T	120	UNI	ILUMI	R\$ 3,51	R\$ 421,20
4	3919	ADAPTADOR 2P+T	120	UNI	ILUMI	R\$ 3,51	R\$ 421,20
5	7714	ALICATE AMPERIMETRO DE MEDIÇÃO DE TENSÃO	2	UNI	A SANTOS	R\$ 37,00	R\$ 74,00
6	6782	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	4	UNI	FOXLUX	R\$ 14,50	R\$ 58,00
7	9634	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS	3	UNI	FOXLUX	R\$ 35,00	R\$ 105,00
8	3076	ALICATE UNIVERSAL	3	UNI	FOXLUX	R\$ 15,20	R\$ 45,60
9	7927	ALICATE UNIVERSAL BICO FINO	4	UNI	FOXLUX	R\$ 14,50	R\$ 58,00
10	6051	ANILHA IDENTIFICACAO P/FIO	200	PAC	STARK	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
12	2119	BENJAMIM 3 SAIDAS	40	UNI	ILUMI	R\$ 3,90	R\$ 156,00
13	2119	BENJAMIM 3 SAIDAS	40	UNI	ILUMI	R\$ 4,30	R\$ 172,00
15	3411	CAIXA PASSAGEM 20X20 METALICA	20	UNI	MRP	R\$ 14,30	R\$ 286,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

16	2257	CANALETA BARRA 2 MTS	100	UNI	ILUMI	R\$ 3,12	R\$ 312,00
18	1878	CHUVEIRO	40	UNI	LORENZETTI	R\$ 45,50	1.820,00
19	2240	CONECTOR HASTE	10	UNI	MCI	R\$ 0,90	R\$ 9,00
20	6474	CONECTOR ILHOS 10MM	20	UNI	STARK	R\$ 0,20	R\$ 4,00
21	3873	CONECTOR ILHOS 6,0MM	20	UNI	STARK	R\$ 0,13	R\$ 2,60
22	3442	CONECTOR SINDAL P/CHUVEIRO	50	UNI	STARK	R\$ 5,72	R\$ 286,00
23	3868	CONECTOR TERMINAL 16MM	20	UNI	STARK	R\$ 0,78	R\$ 15,60
24	3869	CONECTOR TERMINAL 35MM	20	UNI	STARK	R\$ 1,40	R\$ 28,00
25	7712	CONECTOR TERMINAL 50MM	20	UNI	STARK	R\$ 2,00	R\$ 40,00
26	3867	CONECTOR TERMINAL 95MM	20	UNI	STARK	R\$ 4,00	R\$ 80,00
27	6482	CONECTOR TERMINAL ILHOS 25MM	20	UNI	STARK	R\$ 0,39	R\$ 7,80
28	3865	CONECTOR TERMINAL TERMOPLASTICO 4MM	20	UNI	STARK	R\$ 0,26	R\$ 5,20
29	1918	CONTATOR WEG CWM 18.10/220V	3	UNI	SOPRANO	R\$ 37,70	R\$ 113,10
30	9636	CONTATOR WEG CWM 32 127 V TRIFÁSICO	3	UNI	SOPRANO	R\$ 52,26	R\$ 156,78
31	3422	CONTATOR WEG CWM 32.00/220V	6	UNI	SOPRANO	R\$ 52,26	R\$ 313,56
32	3394	CONTATOR WEG CWM 50.00/220V	2	UNI	SOPRANO	R\$ 125,00	R\$ 250,00
33	9635	CONTATOR WEG CWM 80 220V TRIFÁSICO	3	UNI	SOPRANO	R\$ 58,11	R\$ 174,33
43	3882	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	2	UNI	SOPRANO	R\$ 67,60	R\$ 135,20
45	3880	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	2	UNI	SOPRANO	R\$ 180,00	R\$ 360,00
46	3664	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	2	UNI	SOPRANO	R\$ 29,90	R\$ 59,80
49	6493	DISJUNTOR TRIPOLAR CA 80A CAIXA MOLDADA	2	UNI	SOPRANO	R\$156,00	R\$ 312,00
50	7713	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A	5	UNI	SOPRANO	R\$ 28,21	R\$ 141,05
52	3877	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	10	UNI	SOPRANO	R\$ 4,70	R\$ 47,00
53	4091	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	10	UNI	SOPRANO	R\$ 4,70	R\$ 47,00
54	5026	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	20	UNI	SOPRANO	R\$ 4,70	R\$ 94,00
57	3737	ESPELHO CEGO 4X2	200	UNI	ILUMI	R\$ 0,91	R\$ 182,00
58	3321	ESPELHO CEGO 4X2 C/1 FURO	50	UNI	ILUMI	R\$ 1,17	R\$ 58,50
59	3738	ESPELHO CEGO 4X4	50	UNI	ILUMI	R\$ 2,20	R\$ 110,00
60	1868	ESTANHO SOLDA C/500GRS	6	UNI	SOFT	R\$ 49	R\$ 294,00
61	2356	EXTENSAO 5 METROS	20	UNI	ILUMI	R\$ 15,80	R\$ 316,00
62	1577	FILTRO LINHA 5 TOMADAS C/FUSIVEL	10	UNI	A SANTOS	R\$ 11,20	R\$ 112,00
63	6208	FILTRO LINHA4 TOMADAS C/FUSIVEL	15	UNI	FIOLUX	R\$ 13,20	R\$ 198,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG- CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

64	3853	FIO CABO 2 VIAS P/TELEFONE	500	UNI	STE	R\$ 0,40	R\$ 200,00
65	3852	FIO CABO 4 VIAS P/ALARME	100	MET	STE	R\$ 0,33	R\$ 33,00
72	3849	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	2000	MET	COBRECOM	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
73	3265	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	3000	MET	COBRECOM	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
74	3448	FIO CABO FLEXIVEL 2P X 1,5MM	200	MET	COBRECOM	R\$ 1,56	R\$ 312,00
75	4361	FIO CABO FLEXIVEL 2P X 2,5MM	100	MET	COBRECOM	R\$ 3,51	R\$ 351,00
78	3418	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM	1000	MET	COBRECOM	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
79	3848	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	1600	MET	COBRECOM	R\$ 2,20	R\$ 3.520,00
80	1993	FITA ISOLANTE 20MTS	100	ROL	SOPRANO	R\$ 3,12	R\$ 312,00
81	2832	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	10	ROL	FOXLUX	R\$ 11,83	R\$ 118,30
82	6561	FUSIVEL 20A/500V DIAZED	40	UNI	NEGRINI	R\$ 1,57	R\$ 62,80
84	1562	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 2,40M	10	UNI	OLIVO	R\$ 19,40	R\$ 194,00
85	4720	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA + TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO	50	UNI	ILUMI	R\$ 7,70	R\$ 385,00
86	4721	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA EMBUTIR C/ESPELHO	50	UNI	ILUMI	R\$ 3,50	R\$ 175,00
87	4636	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO	200	UNI	ILUMI	R\$ 4,25	R\$ 850,00
88	3341	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIR C/ESPELHO	200	UNI	ILUMI	R\$ 2,35	R\$ 470,00
89	4719	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS + TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO	50	UNI	ILUMI	R\$ 12,65	R\$ 632,50
90	9633	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES EMBUTIR COM ESPELHO	50	UNI	ILUMI	R\$ 4,2	R\$ 210,00
91	4723	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS EMBUTIR C/ESPELHO	30	UNI	ILUMI	R\$ 11,45	R\$ 343,50
92	2192	INTERRUPTOR EXTERNO	20	UNI	ILUMI	R\$ 2,87	R\$ 57,40
93	6649	JOGO CHAVE FENDA	2	UNI	FOXLUX	R\$ 18,20	R\$ 36,40
94	6650	JOGO CHAVE PHILIPS	2	UNI	FOXLUX	R\$ 18,20	R\$ 36,40
97	4594	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 15W/127V	30	UNI	ELGIN	R\$ 7,61	R\$ 228,30
98	4592	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 20W/127V	40	UNI	ELGIN	R\$ 7,95	R\$ 318,00
99	3450	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 23W/220V	60	UNI	ELGIN	R\$ 8,70	R\$ 522,00
100	4593	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W/127V	20	UNI	ELGIN	R\$ 8,70	R\$ 174,00
101	2654	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 46W/220V	20	UNI	AVANT	R\$ 22,10	R\$ 442,00
102	5911	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 85W/127V	10	UNI	FOXLUX	R\$ 63,60	R\$ 636,00
103	6435	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 85W/220V	30	UNI	FOXLUX	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
105	7317	Lampada Tubular Led 18 W	600	UNI	AVANT	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
106	7384	Lampada Tubular Led 9 W	300	UNI	ELGIN	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00

107	7386	Luminaria 2x18w C/ Lente Protetora	100	UNI	TECLUZ	R\$ 65,00	R\$ 6500,00
108	7387	Luminaria 2x9w C/ Lente Protetora	50	UNI	TECLUZ	R\$ 45,5	R\$ 2.275,00
109	5598	PASSA FIO C/20MTS	1	UNI	FOX LUX	R\$ 14,00	R\$ 14,00
110	2120	PINO FEMEA	60	UNI	ILUMI	R\$ 1,60	R\$ 96,00
111	2120	PINO FEMEA	60	UNI	ILUMI	R\$ 2,50	R\$ 150,00
112	2242	PINO MACHO	60	UNI	ILUMI	R\$ 1,60	R\$ 96,00
113	2242	PINO MACHO	60	UNI	ILUMI	R\$ 2,40	R\$ 144,00
114	4718	PLACA ALUMINIO P/SINALIZACAO VOLTAGEM	300	UNI	SINALIZE	R\$ 0,85	R\$ 255,00
115	3470	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR C/BARRAMENTO P/28 DISJUNTORES	2	UNI	GOMES	R\$ 258,00	R\$ 516,00
116	3469	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR C/BARRAMENTO P/44 DISJUNTORES	2	UNI	GOMES	R\$ 376,00	R\$ 752,00
117	6598	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR DE 8 A 12 DISJUNTORES	3	UNI	ILUMI	R\$ 24,60	R\$ 73,80
118	8488	REFLETOR LED	10	UNI	XL POWER	R\$ 34,30	R\$ 343,00
120	2190	RESISTENCIA CHUVEIRO	20	UNI	HYDRA	R\$ 10,70	R\$ 214,00
121	2190	RESISTENCIA CHUVEIRO	70	UNI	LORENZETTI	R\$ 14,70	R\$ 1.029,00
122	2816	ROLDANA P/FIXAR FIO	200	UNI	IPLAST	R\$ 0,26	R\$ 52,00
123	5059	SOQUETE P/LAMPADA	30	UNI	G20	R\$ 0,93	R\$ 27,90
124	5634	SUORTE P/DISJUNTOR DIN TRILHO 35X2MTS	2	UNI	STARK	R\$ 10,30	R\$ 20,60
125	6120	TEMPORIZADOR ELETRICO AY DE 3 A 30 SEG 220/50-6	6	UNI	STARK	R\$ 56,40	R\$ 338,40
126	6628	TOMADA 2P+T EM BARRA TRIPLA P/EXTENSAO	20	UNI	ILUMI	R\$ 7,50	R\$ 150,00
127	7715	TOMADA DUPLA 2P+T EXTERNA PARA CANALETA	20	UNI	ILUMI	R\$ 7,40	R\$ 148,00
128	3874	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+T C/ESPELHO	100	UNI	ILUMI	R\$ 5,10	R\$ 510,00
129	1879	TOMADA EMBUTIR 2P+T C/ESPELHO	600	UNI	ILUMI	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
130	3875	TOMADA EMBUTIR RJ45 C/ESPELHO	50	UNI	ILUMI	R\$ 10,40	R\$ 520,00
131	2191	TOMADA EXTERNA	20	UNI	ILUMI	R\$ 2,90	R\$ 58,00
132	4670	TOMADA P/CANALETA 2P+T	20	UNI	ILUMI	R\$ 4,60	R\$ 92,00
133	2810	TOMADA TELEFONE RJ11 C/ESPELHO	30	UNI	ILUMI	R\$ 4,40	R\$ 132,00
134	2698	TORNEIRA ELETRICA	4	UNI	LORENZETTI	R\$ 100,00	R\$ 400,00
							R\$ 59.580,82

Pela Adjudicatária e relacionados) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termos

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS ELETRICOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Divinolândia, 20 de setembro 2019

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

E.R. VELANI ELETRICA EPP

C.N.P.J.:10.407.405/0001-00

Representante: JULIANO ROBERTO SEGALA

RG 43.362.577-6

CPF 356.792.628-43

TESTEMUNHAS:

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-5